LEI MUNICIPAL Nº 3.093/2007

~~Autoriza o Município de Ponte Nova a celebrar, com a Paróquia São Sebastião em Ponte Nova/MG, contrato de cessão de uso gratuito de ambulância.~~

Autoriza o Município de Ponte Nova a celebrar com o CETERVIDAS – Centro Terapêutico Recanto de Vida, contrato de cessão de uso gratuito de ambulância. (Redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.208 de 04.07.2008).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Ponte Nova autorizada a celebrar, com a Paróquia São Sebastião em Ponte Nova, contrato de cessão de uso gratuito de 1 (uma) ambulância 0 (zero) km.~~

Art. 1º Fica o Município de Ponte Nova autorizado a celebrar, com o CETERVIDAS – Centro Terapêutico Recanto de Vida, CNPJ nº 04.556.087/0001-39, sediado em Ponte Nova/MG, contrato de cessão de uso gratuito de 1 (uma) ambulância 0 (zero) km. (Redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.208 de 04.07.2008).

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, cópia do contrato firmado com a cessionária.

Art. 2º O bem, objeto da presente autorização, deverá ser registrado, com a sua descrição detalhada, no Patrimônio da Prefeitura Municipal, relacionando-se a data e o valor de aquisição, bem como a data de sua transferência ao cessionário, e será utilizado exclusivamente no transporte de pacientes residentes no Distrito de Vau-Açu para consultas e tratamento de saúde dentro e fora do Município de Ponte Nova.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de agosto de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Rovilson Lara
Secretário Municipal de Saúde

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.642 de 20.08.07
- Publicada em: 28/08/2007